



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 035/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º 035/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GD & J LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **Warlei Oliveira de Souza**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GD & J LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.371.733/0001-60, com sede na Rua da Liberdade, nº 9996, Bairro DC-5, Urandi – BA, neste ato representada por **Geraldo Batista Pereira** portador do RG nº 5277894 SSP – BA e CPF nº 569.087.255-53, residente no Município de Urandi/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 002/2024**, resolvem celebrar o segundo termo Aditivo ao contrato administrativo originário, decorrente do **Credenciamento n.º 002/2024**, tendo em vista o que consta na Lei Federal n.º 14.133/21, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 035/2024, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, firmado em 19/01/2024, e havendo a necessidade de alteração na Clausula IV do Contrato originário, tendo em vista a aplicação do inciso II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da alteração Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º termo Aditivo ao contrato n.º 035/2024, firmado em 19/01/2024, acrescentando veículo para execução dos serviços ora contratados, mediante Cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de veículo ao Contrato firmado entre as partes em 19/01/2024, que objetivando o Credenciamento de pessoa jurídica para locação de caminhão pipa, destinado a coleta, transporte e distribuição de água potável na sede do Município, conforme especificado no termo de Referência anexo do edital nº 002/2024, para atendimento as necessidades do Município de Urandi/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica acrescentado à CLÁUSULA 4.1.2 – DESCRIÇÃO DO VEICULO, do Contrato original de nº. 035/2024, a locação do veículo: **Caminhão VW/15.180 EURO3 WORKER, Ano Fabricação 2010, Placa policial EFO0I89**, para atender a necessidade do Município de Urandi/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer

Projeto atividade: 2096 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

Projeto atividade: 2098 – Gestão do Ensino Básico

Projeto atividade: 2.250 – Gestão do Ensino Fundamental – QSE

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000, 15500000, 15400000

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2065- Piso da Atenção Básica PAB

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2298 – Gestão das Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002, 16000000

Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto atividade: 2057 – Gestão do FMAS

Projeto atividade: 2.285 – Bolsa Família – IGDBF/SUAS

Projeto atividade: 2.331 – Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000, 16690000, 16600000

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Mun. de Transportes, obras e Infraestrutura

Projeto atividade: 2123 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Projeto atividade: 2.379 – Gestão das Ações dos Serviços de Transporte

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Agric. e Desenvolvimento Econômico

Projeto atividade: 2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica



Fonte de Recurso: 1500000

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto atividade: 2328 – Gestão da Secretaria de Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00 00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, do art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 05 de junho de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GD & J LTDA

CNPJ n.º 19.371.733/0001-60

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: